

01-0504/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 504/2019 DE 16/08/2019

Promovente:

Ver. JOSÉ POLICE NETO

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A WELCOME TOMORROW CONFERENCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	1	do proc. nº	1-504	de 20	19
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440					

São Paulo, 16 de agosto de 2019

PL
504/2019

PROJETO DE LEI _____ do Vereador José Police Neto (PSD)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a WELCOME TOMOROW CONFERENCE, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) - WELCOME TOMOROW CONFERENCE, evento de inovação e tecnologia que reúne empresas e profissionais para repensarem o valor do tempo e da vida através do viés da mobilidade, da gestão de tempo e do futuro do trabalho, a ser realizado anualmente na segunda semana de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

JOSÉ POLICE NETO
Vereador - PSD

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3. 16/08/19
Ass: 

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	2	do proc.
nº	1-504	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440		

(Handwritten signature)

JUSTIFICATIVA

A Welcome Tomorrow Mobility Conference (WTW) é um movimento que, desde 2012, tem ajudado marcas e pessoas a pensarem sobre mobilidade, tecnologia e propósito. Todas as ações que fazem são para potencializar e despertar esse assunto no Brasil e fora dele. Este ano será a sétima edição de um grande evento, que tem lançado um novo olhar sobre a mobilidade e influenciado pessoas ao redor do mundo.

A WTW é um ecossistema que ajuda empresas e profissionais a repensarem o valor do tempo e da vida através do viés da mobilidade, da gestão de tempo e do futuro do trabalho. Além de já ter impactado milhares de pessoas com a edição anual do evento, a WTW é um importante ponto de conexão entre startups e grandes empresas com o objetivo de estimular a inovação tecnológica e humana. Em 7 anos, o evento se tornou referência em mobilidade na América Latina e é considerado um dos mais relevantes do planeta.

Na sua área de debates, a WTW reúne os maiores cases do Brasil e do Mundo, empresas e pessoas engajadas em construir um futuro diferente: mais móvel, conectado, flexível, inteligente e humano.

A Welcome Tomorrow oferece possibilidades incríveis de network para empresas e startups que investem e desenvolvem serviços e produtos ligados a mobilidade nas grandes cidades, atraindo visitante do Brasil inteiro.

Pelo exposto, apresento a iniciativa aos nobres parlamentares contando com o apoio na aprovação da medida.

(Handwritten signature)
JOSÉ POLICE NETO
Vereador - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01- 504 de 2019

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE

22 AGO 2019

ÀS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Leg. Particip.

Educação, Cultura e Esportes.

Finanças e Orçamento



PRESIDENTE

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22 / AGO / 2019

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 AGO 2019

SGP. 42

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

~~Antonio Isoldi Caleari~~

23/08/19 14:00 HS
SAIDA 28/8/19 AS 11 H00 ASS: Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº
Em 28/08/19 (a)

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

folha nº 04 do Proc. nº 11.490
PL 504 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 504/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º).

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 28/08/2019 às 10h30
RF _____


Ugo Pozo
RF 11.299

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

RICARDO NUNES

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 30/08/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM <u>02/09/2019</u>	AO <u>14.00</u> HS
POR <u>Julia</u>	
SAÍDA <u>02/09/19</u> ÀS <u>15</u> H 00 ASS: <u>Julia</u>	

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 05 e 06 . Em 18/08/19


Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PI0504-19

Folha nº 05 do
Processo nº PL-504/19
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

PARECER Nº 1598/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0504/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador José Police Neto, que dispõe sobre a inclusão da *"Welcome Tomorrow Conference"* no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente na segunda semana do mês de novembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCLXXVIII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0504/19.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo da "Welcome Tomorrow
Conference".*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 09 / 2019

Pág. 97 Col. 12

Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0504-19

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º(...)

(...)

CCLXXVIII – segunda semana do mês de novembro:

(...)

a Welcome Tomorrow Conference, evento de inovação e tecnologia que reúne empresas e profissionais para repensarem o valor do tempo e da vida através do viés da mobilidade, da gestão de tempo e do futuro do trabalho."

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/09/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

CELSON JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS

RICARDO NUNES
Relator

RINALDO DIGILIO

RUTE COSTA

SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo nº R-504 de 20 19 18 08 19 (a)

RF Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

A Comissão de EDUC
Em 19/09/19 às 17h00
Vinicius Moreira do Nascimento
R.F.: 11.261

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 23/9 às 14
RF 11377

Ao Vereador / A Vereadora

Suplicy
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 3 10 19
Oliver
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

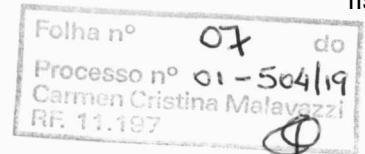
Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 07 Em 30 / 10 / 2019

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER Nº 2079/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/2019.

O referido Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Police Neto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Welcome Tomorrow Conference, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A referida propositura dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município. Fica assim instituído o *Welcome Tomorrow Mobility Conference* a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

De acordo com o autor do PL, a *Welcome Tomorrow Mobility Conference* (WTW) é um movimento que, desde 2012, tem ajudado marcas e pessoas a pensarem sobre mobilidade, tecnologia e propósito. É um ecossistema que ajuda empresas e profissionais a repensarem o valor do tempo e da vida através do viés da mobilidade, da gestão de tempo e do futuro do trabalho. Além de já ter impactado milhares de pessoas com a edição anual do evento, a WTW é um importante ponto de conexão entre startups e grandes empresas com o objetivo de estimular a inovação tecnológica e humana. Em sete anos, o evento se tomou referência em mobilidade na América Latina e é considerado um dos mais relevantes do planeta.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY
Relator

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 31 10 19

Pág. 133 Col. 4ª

Conferido

Liliane Jún Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.095

A Comissão de FIN

Em 01/11/19

Fábio de Castro Palva
RF. 11.120

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 04/11/19 às 10h
Mário Sérgio Horta - RF 101.086

À Vereador / A Vereadora

Holiday

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 06/11/19

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, no
termos do § 2º artigo 63 do RI.

[Assinatura]

Redistribuído ao nobre Vereador

[Assinatura]
goulart

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____
Vereador DONATO

Presidente